

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 031/2024	
Número processo:	2024.08.20-0001	Vigência:	03/09/2024 - 03/09/2025
Atividade:	04 - ATIVIDADES FLORESTAIS 04.11 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	PODA DE ÁRVORES COM COPAS ASSOCIADAS À REDE ELÉTRICA, QUANDO ESTA FOR NECESSÁRIA, PARA VIABILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		

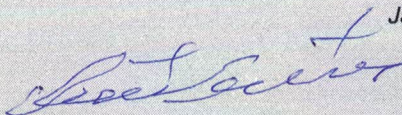
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
CNPJ/CPF:	07.047.251/0001-70
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	AVENIDA 8 DE NOVEMBRO, 358 - CENTRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

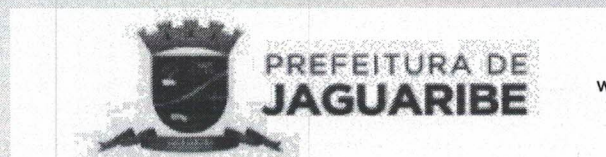
CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

Jaguaribe/CE, 3 de Setembro de 2024.

**Antônio Carlos de Freitas**

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Antônio Carlos de Freitas
Sec. de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 153/2024 - CEP: 051 213.293-34Prefeitura Municipal de Jaguaribe
CNPJ: 07.443.708/0001-66
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=345
aAmbiental